



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Aquisição de Kit divisória naval com porta”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	606.002.010	BATENTE PARA PORTA DE DIVISORIA NAVAL N21A - 2.12M / CINZA	UN	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2	606.002.014	BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON 8MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	606.002.015	CANTONEIRA DE DIVISORIA - DE ALUMINIO CD 35 - 30 X 30 MM	UN	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
4	606.002.005	DIVISORIA NAVAL EM ESPESSURA: 35MM COR: CINZA CRISTAL	M²	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
5	606.002.012	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA CINZA 90MM COM 2 CHAVES	UN	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	606.002.006	GUIA BAIXA PERFIL PARA DIVISORIA 35MM, NA COR CINZA OCIDENTE	M²	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
7	606.002.011	KIT DOBRADIÇA NAVAL LISA ABERTURA PORTA 3½ X 2¼ COR CINZA COM 03 UNIDADES	KIT	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
8	606.002.013	PARAFUSO CHIPBOARD 5,0 X 70 MM - CAIXA COM 50 PÇS	CX	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
9	606.002.008	PERFIL DIVISORIA NAVAL MONTANTE N1 30MM	UN	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
10	606.002.007	PERFIL DIVISORIA, NAVAL H-NTR 35MM, COR CINZA OCIDENTE	UN	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
11	606.002.009	PORTA DE DIVISORIA CINZA CRISTAL 35x820x2110mm	UN	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00

1.2. Classificação do objeto:

Acessórios para manutenção de bens imóveis.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e Análise de risco por se tratar de “Contratação comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 4.010,50 (quatro mil e dez reais e cinquenta centavos) considerando os valores obtidos com base em pesquisa virtual.



1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A instalação de divisórias navais para a separação de ambientes dentro da unidade de saúde justifica-se pela necessidade de adequação dos espaços físicos, visando garantir melhores condições de atendimento, organização dos serviços e segurança de pacientes e profissionais. A ausência de compartimentação adequada compromete a privacidade dos usuários, dificulta o fluxo de trabalho das equipes e pode favorecer a contaminação cruzada entre pacientes, especialmente em ambientes que exigem controle sanitário mais rigoroso. Nesse contexto, a utilização de divisórias navais apresenta-se como solução eficiente, prática e de rápida implementação. As divisórias navais são estruturas resistentes, de fácil higienização e manutenção, atendendo às exigências sanitárias e possibilitando a criação de ambientes distintos para atendimentos específicos, como triagem, consultas, procedimentos e áreas administrativas, sem a necessidade de intervenções estruturais complexas.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
226	VIGILANCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 07 dias para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser realizada no Almojarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780 025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira De Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 03 meses, a contar da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação, ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.



5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação dos materiais será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, entregando os materiais novos, em caixa lacrada em perfeitas condições de uso, em hipótese alguma a empresa contratada deverá terceirizar a venda. Deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização: Bryan Guilherme dos S. Santana - Diretor da vigilância de saúde.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br | Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 13 de abril de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme Dos Santos Santana
Diretor da vigilância de saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR